



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Contratação Direta (NLLC) Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, inscrita no CNPJ nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, situada neste Município de Paranaíta/MT, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta-MT, portador da CI/RG nº 860.219 SSI/SC, e CPF nº 345.480.179-68, em observação aos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **TORNA PÚBLICO**, a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, de Paranaíta, no valor orçado de R\$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais).

A Organização tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em menores valores, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do presente termo, conforme o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, através do e-mail formacaodepreco1@paranaita.mt.gov.br.

A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Matriz de Controle de Risco.

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, FICA AUTORIZADA a Secretaria Municipal de Assistência Social a proceder com a Contratação, observando o menor preço apresentado e as demais formalidades legais exigidas.


OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO DE PARANAÍTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LOTE	ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	MOPLAN MOVEIS PLANEJADOS		DM MASTER MOVEIS PLANEJADOS		RISTRETO MOVEIS PLANEJADOS	
					VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
I	1		PAINEL RIPADO DE DIMENSÕES 2,3 X 2,40(L X A), FABRICADO EM MDF FREIJÓ DA GUARAPÉS, INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PEÇAS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	UND	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00	R\$ 7.479,69	R\$ 7.479,69
	2		MESA DE REUNIÃO DE DIMENSÕES 0,80 X 2,70 (L X C),COM O TAMPO EM MDF FREIJÓ E OS PÉS EM MDF NERO, INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO PEÇAS E PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	UND	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 3.975,00	R\$ 3.975,00
	3		MESA EM L COM ARMÁRIO AO CANTO COM 4 GAVETAS DE DIMENSÕES 2,2 X 2,2 X 0,60 X 0,80 (L1 X L2 X P X A)COM TAMPO EM MDF FREIJÓ E OS PÉS EM MDF NERO ARMÁRIO EM MDF NERO E INTERIOR BRANCO INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO PEÇAS PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	UND	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 6.335,80	R\$ 6.335,80
	4		BALCÃO DE PASTAS COM 12 GAVETAS PARA ARQUIVO DE DIMENSÕES 2,60 X 0,85M (L X A X P) COM UM ARMÁRIO DE 2 PORTAS E UMA PRATELEIRA DE DIMENSÕES 0,95M X 0,85M X 0,50 (L X A X P) TODA EM MDF FREIJÓ INTERIOR BRANCO INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO PEÇAS PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	UND	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.180,00	R\$ 8.180,00	R\$ 8.135,00	R\$ 8.135,00
	5		APARADOR PRATELEIRA SUSPensa DE DIMENSÕES 1,20M X 0,45M X 0,40M (L X A X P) EM DIMENSÕES 0,70M X 0,45 X 0,40 (L X A X P) INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO PEÇAS PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.180,50	R\$ 2.180,50
					R\$ 19.740,00		R\$ 20.250,00		R\$ 28.105,99	

Paranaíta/MT, 14 de fevereiro de 2024


OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO DE PARANAÍTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CERTIDÃO POSITIVA DE ORÇAMENTO

Certifico para os devidos fins que solicitei os orçamentos para as proponentes inscritas abaixo para ser utilizado no preço de referência do processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**

EMPRESA 01: MOPLAN

CNPJ: 42.452.624/0001-90

CIDADE: PARANAÍTA - MT

FUNCIONÁRIO: YGOR FELIPE PEREIRA DE ABRAO

EMPRESA 02: DM MASTER

CNPJ: 30.319.278/0001-97

CIDADE: SINOP - MT

FUNCIONÁRIO:

EMPRESA 03: RISTRETO MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 34.321.617/0001-20

CIDADE: SINOP MT

FUNCIONÁRIO:

ESTRAMOS EM CONTATO COM A EMPESA (DM MASTER INSCRITA NO CNPJ: 21.081.409/0001-50, SOLICITANDO O ENVIO DO ORÇAMENTO COM ASSINATURA, MAS NÃO OBTIVE RESPOSTA DA EMPRESA)

Por ser a extensão da verdade, emito a presente certidão.

Paranaíta/MT 20 de fevereiro de 2024.


Luiz Felipe Janke Oliveira

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social:	RISTRETO MOVEIS PLANEJADOS
CNPJ:	34321617/0001-20
Endereço:	RUA DOS GERANIOS 69.
Telefone:	66996494598
Pessoa para Contato:	Edilson j silva
E-mail:	Ejsedilson@hotmail.com

EDILSON JOSE DA SILVA

CNPJ SOLICITANTE: 03.239.043/0001-12 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PAINEL RIPADO DE DIMENSÕES 2,3M X 2,40M (L X A), FABRICADO EM MDF FREIJÓ DA GUARAPÉS, INCLUINDO MONTAGEM E INTALAÇÃO, PEÇAS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	UND	1		R\$ 7.479.69
2.	MESA DE REUNIÃO DE DIMENSÕES 0,80 M X 2,70 M (L X C), COM O TAMPO EM MDF FREIJÓ E OS PÉS EM MDF NERO, INCLUINDO MONTAGEM E INTALAÇÃO, PEÇAS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	UND	1		R\$ 3.975.00
3.	MESA EM L COM ARMÁRIO AO CANTO COM QUATRO GAVETAS DE DIMENSÕES 2,2 X 2,2 X 0,60 X 0,80 (L1 X L2 X P X A), COM TAMPO EM MDF FREIJÓ E OS PÉS EM MDF NERO. O ARMÁRIO EM MDF NERO E INTERIOR BRANCO, INCLUINDO MONTAGEM E INTALAÇÃO, PEÇAS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	UND	1		R\$ 6.335.80
4.	BALCÃO DE PASTA COM 12 GAVETAS PARA ARQUIVO DE DIMENSÕES 2,60 M X 0,85 M X 0,50M (L X A X P), COM UM ARMÁRIO DE DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA DIMENSÕES 0,95 M X 0,85 M X 0,50 M (L X A X P), TODA EM MDF FREIJÓ, INTERIOR BRANCO, INCLUINDO MONTAGEM E INTALAÇÃO, PEÇAS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	UND	1		R\$ 8.135.00
5.	APARADOR, PRATELEIRA SUSPensa DE DIMENSÕES 1,20 M X 0,045 M X 0,40M (L X A X P), EM CIMA, ARMÁRIO INFERIOR, DIMENSÕES 0,70 M x 0,45 M x 0,40 M (L X A X P), INCLUINDO MONTAGEM E INTALAÇÃO, PEÇAS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	UND	1		R\$ 2.180.50

Dispesas extras :

Frete ,alimentação e hospedagen .

R\$ 4.999.70

Valor total :R\$ 33.105.69

_Edilson j. da silva

Edilson José da Silva

CARIMBO E ASSINATURA (Obrigatório)

23/02/2024



Orçamento

CNPJ: 42.452.624/0001-90

ENDEREÇO: Via 3B, Setor Industrial

Paranaíta-MT

CEP: 78590-000

FONE: (66) 996732137

INSTAGRAM: moplan.planejados

E-MAIL: moplan.moveis.planejadospta@gmail.com

DADOS DO CLIENTE

NOME: Aguina

FONE:

ENDEREÇO:

item	Descrição	Quant.	valor unit.	Valor total
1	Painel ripado de dimensões 2,3m x 2,40m (L x A), fabricado em MDF Freijó da Guarapés, inclui montagem e instalação, peças, parafusos e acessórios afins.	1,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
2	Mesa de reunião de dimensões 0,80 m x 2,70 m (L x C), com o tampo em mdf Freijó e os pés em mdf Nero, inclui montagem e instalação, peças, parafusos e acessórios afins.	1,00	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
4	Mesa em L com armário ao canto com 4 gavetas de dimensões 2,2 x 2,2 x 0,60 x 0,80 (L1 x L2 x P x A), com o tampo em mdf Freijó e os pés em mdf Nero, armário em mdf Nero e interior branco, inclui montagem e instalação, peças, parafusos e acessórios afins.	1,00	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00
4	Balcão de pasta com 12 gavetas para arquivo de dimensões 2,60m x 0,85m x 0,50m (L x A x P), com um armário de 2 portas e uma prateleira dimensão 0,95m x 0,85m x 0,50m (L x A x P), toda em mdf Freijó, interior branco, inclui montagem e instalação, peças, parafusos e acessórios afins.	1,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00

5	Aparador, prateleira suspensa de dimensões 1,20m x 0,045m x 0,40m (L x A x P), em cima, armário inferior, dimensões 0,70m x 0,45m x 0,40m (L x A x P), inclui montagem e instalação, peças, parafusos e acessórios afins.	1,00	R\$	1.800,00	R\$ 1.800,00
DADOS DO PAGAMENTO:					
Forma de pagamento a combinar			Total	R\$ 19.740,00	
OBSERVAÇÕES:					
ESSE VALOR ESTA INCLUSO VALOR DE PROJETO 3D DO MÓVEL, COM DIREITO A NO MÁXIMO 5 ALTERAÇÕES.					
ORÇAMENTO VALIDO POR APENAS 7 DIAS, APÓS OS 7 DIAS ESTE DEVE SER REFEITO PODENDO ASSIM TER VARIAÇÕES NO VALOR.					
TODOS OS MÓVEIS DEVERÃO SER REALIZADOS COM MDF DE 15MM, MENOS FUNDOS DE ARMÁRIOS, GAVETAS... QUE SERÃO UTILIZADOS MDFS DE 2.6 MM,					

2020 S.A. B.

Fábrica de Móveis Mato Grosso / DM Master Moveis Planejados

30.319.278 CLAUDINEI DA SILVA DIAS

CNPJ: 30.319.278/0001-97

Rua das Dracenas, 1670

Jardim das Violetas, Sinop-MT

CEP 78552-202

✉ danny.amsn98@gmail.com

☎ +55 (66) 98439-5159

☎ +55 (66) 99712-1807

📅 01/02/2024

📱 @master.moveisplanejados

Orçamento 055-2023

Cliente: Aguina

Informações básicas

Validade do orçamento

10/02/2024

Prazo de execução

10/06/2023

Prazo de execução

30 dias

Duração do serviço

30 dias após assinatura do contrato

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Mesa de reunião 2800x800x075mm Mdf freijo Pés metalon 70x30cm preto fosco		R\$ 2.630,00	1	R\$ 2.630,00
Painel ripado 1800x2500x100mm Mdf freijo com ripas de 4cm e espaçamento de 2cm		R\$ 3.990,00	1	R\$ 3.990,00
Bancada café Tampo em mdf freijo 450x1600mm Armário suspenso no mdf palha 450x100x450mm contendo 2 portas basculante Puxador em L horizontal		R\$ 1.950,00	1	R\$ 1.950,00
Balcão arquivo 4770x500x750mm Mdf freijo e palha Puxador perfil anodizado Corredicas telescópica		R\$ 8.180,00	1	R\$ 8.180,00
Mesa em L 1550x1800x750mm Mdf freijo Gaveteiros e portas em mdf palha Puxador perfil anodizado Corredicas telescópica e dobradica com amortecedor		R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.500,00

Total

R\$ 20.250,00

Pagamento

Meios de pagamento

Transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Informações adicionais


Quantidade de portas e gavetas existente no projeto original, desenvolvido pela Master Móveis, dimensões ajustadas para melhor funcionalidade.




Incluso entrega e montagem sem custos extras.

Sinop, 01/02/2024

**Fábrica de Móveis Mato Grosso / DM Master Moveis
Planejados**

30.319.278 CLAUDINEI DA SILVA DIAS
CNPJ: 30.319.278/0001-97
Rua das Dracenas, 1670
Jardim das Violetas, Sinop-MT
CEP 78552-202

 @master.moveisplanejados

 danny.amsn98@gmail.com
 +55 (66) 98439-5159
 +55 (66) 99712-1807



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta/MT, 20 de fevereiro de 2023.

Mem. Nº 81/Secretaria de Assistência Social/2023.

Ao

Departamento de Licitação.

Prezado,

Venho através deste, solicitar abertura de processo licitatório cujo objeto: **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT)** conforme características e condições estabelecidas no termo de referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I e demais documentos em anexo, parte integrante do documento.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

NAIR VALENTIM MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social



FORMAÇÃO DE PREÇOS
LICITAÇÕES
PREFEITURA DE PARANAÍTA
14/02/23



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratar empresa para a confecção e instalação de móveis planejados destinados à sala de conselhos da Prefeitura Municipal de Paranaíta é crucial para garantir um ambiente funcional, profissional e adequado às atividades realizadas neste espaço público.

Primeiramente, os móveis planejados são essenciais para otimizar o aproveitamento do espaço disponível na sala de conselhos uma vez que os conselheiros tendo problemas quanto a espaço para a realização das reuniões, sendo assim, por ser um ambiente destinado a reuniões e discussões importantes, é fundamental que os móveis sejam projetados de forma a permitir uma disposição eficiente dos assentos e garantir o conforto dos participantes.

Além disso, a customização dos móveis conforme as necessidades específicas da sala de conselhos são indispensáveis para atender às demandas particulares deste ambiente. Outro ponto relevante é a padronização estética dos móveis, que contribui para a criação de uma identidade visual coesa e profissional no ambiente da sala de conselhos. A contratação assegura que os móveis sejam fabricados com materiais de qualidade e técnicas de produção adequadas, resultando em produtos finais que atendam aos padrões de excelência exigidos para um ambiente público de representação como este.

Ademais, a Prefeitura Municipal de Paranaíta terá acesso a serviços completos, que incluem não apenas a fabricação dos móveis, mas também a instalação e, quando necessário, a garantia e assistência técnica pós-instalação. Isso proporciona maior tranquilidade e segurança em relação ao investimento realizado, assegurando que os móveis permaneçam em condições ideais de uso ao longo do tempo.

Portanto, a contratação de uma empresa para a confecção e instalação de móveis planejados para a sala de conselhos da prefeitura é uma medida essencial para garantir a funcionalidade, qualidade e adequação deste espaço importante para o exercício da democracia e da gestão pública em Paranaíta.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paranaíta/MT

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve possuir experiência comprovada na fabricação e instalação de móveis planejados para espaços públicos ou corporativos. Tal comprovação se dará por meio de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de natureza pública ou privada.

A empresa contratada deve ter a capacidade de criar móveis planejados sob medida, levando em consideração as necessidades específicas do ambiente, como tamanho do espaço, número de assentos necessários, requisitos de armazenamento, entre outros.

Os móveis planejados devem ser fabricados com materiais de alta qualidade e durabilidade, garantindo resistência ao uso contínuo e ao desgaste ao longo do tempo.

A empresa deve fornecer garantias sobre a qualidade dos materiais e da mão de obra.

É essencial que os móveis planejados atendam a todas as normas e regulamentos de segurança, acessibilidade e ergonomia aplicáveis a espaços públicos, garantindo um ambiente seguro e adequado para os usuários.

A empresa deve apresentar um orçamento claro e detalhado, incluindo todos os custos associados à fabricação, instalação e eventual manutenção dos móveis planejados.

Além disso, é importante estabelecer prazos realistas para a entrega e instalação dos móveis, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realização de pesquisa de preços conforme parâmetros previstos em lei e considerando a melhor oferta (menor preço) dentre os orçamentos apresentados, considerando ainda a realização imediata da formação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Ressaltamos também que, está contratação é essencial para a Prefeitura de Paranaíta – Secretaria de Saúde, bem como já dito anteriormente.

Sendo assim, o processo de dispensa de licitação torna-se a maneira mais rápida e eficaz para o atendimento da necessidade.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada é determinada com base no projeto dos móveis, que visa atender plenamente às necessidades da sala dos conselhos localizada na Secretaria de Assistência Social.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia utilizada para obtenção do valor de referência foi o menor preço ofertado.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 19.740,00** (dezenove mil setecentos e quarenta reais)

Os valores estimados e quantitativos encontram-se consolidados no Anexo 01.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de dispensa de licitação concentrando a contratação somente uma empresa para contratação e realização dos serviços.

Nessa situação, o caráter de parcelamento é afastado e a licitação segue com os itens agrupados na seguinte forma: v01 (um) lote com 05 (cinco) itens.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens constam na Lei Orçamentária Anual e demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste município.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que os móveis planejados proporcionem um ambiente funcional e adequado para as atividades realizadas na sala de conselhos, garantindo conforto e praticidade para os usuários. Os móveis planejados devem permitir a otimização do espaço disponível na sala de conselhos, maximizando sua eficiência e possibilitando uma disposição adequada dos assentos e equipamentos.

A contratação da empresa visa garantir uma padronização estética dos móveis, contribuindo para uma identidade visual coesa e profissional no ambiente da sala de conselhos.

Espera-se que os móveis planejados sejam fabricados com materiais de alta qualidade e durabilidade, garantindo resistência ao uso contínuo e ao desgaste ao longo do tempo.

É importante que os móveis atendam a todas as normas e regulamentos de segurança, acessibilidade e ergonomia aplicáveis a espaços públicos, garantindo um ambiente seguro e adequado para os usuários.

Os resultados pretendidos incluem a satisfação dos usuários da sala de conselhos, proporcionando um ambiente confortável e funcional para a realização de reuniões e atividades importantes.

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas e requisitos estabelecidos no contrato de prestação de serviços.

Em resumo, a contratação da empresa para a confecção e instalação de móveis planejados tem como objetivo principal garantir um ambiente de qualidade, funcional e adequado às necessidades da sala de conselhos da Prefeitura Municipal de Paranaíta, contribuindo para o bom funcionamento e eficiência das atividades realizadas neste espaço.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A fabricação dos móveis planejados pode demandar a extração de matérias-primas naturais, como madeira, metal e plástico. O uso desses recursos pode resultar em impactos negativos, como a degradação de ecossistemas florestais e a emissão de poluentes durante o processo de fabricação.

A produção dos móveis planejados, especialmente se envolver processos industriais intensivos, pode resultar na emissão de poluentes atmosféricos, como CO₂, COV (compostos orgânicos voláteis) e partículas finas. Essas emissões contribuem para a poluição do ar e para as mudanças climáticas.

O processo de fabricação dos móveis planejados pode gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos, como aparas de madeira e embalagens. A disposição inadequada desses resíduos pode causar contaminação do solo e dos recursos hídricos.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



A fabricação e o transporte dos móveis planejados requerem o uso de energia, que muitas vezes é obtida a partir de fontes não renováveis, como combustíveis fósseis. O consumo excessivo de energia contribui para o esgotamento de recursos naturais e para as emissões de gases de efeito estufa.

A extração de matérias-primas utilizadas na fabricação dos móveis planejados pode resultar na perda de habitat e na redução da biodiversidade em áreas naturais, afetando a flora e a fauna locais.

Para minimizar esses impactos ambientais, é importante que a empresa contratada adote práticas sustentáveis em todas as etapas do processo, desde a seleção de matérias-primas até a disposição final dos resíduos. Isso inclui o uso de materiais reciclados ou provenientes de fontes sustentáveis, a redução do desperdício de materiais durante a produção, o uso de tecnologias de fabricação limpa e a implementação de programas de reciclagem e reutilização de resíduos. Além disso, é fundamental priorizar o transporte eficiente e o uso de energia renovável sempre que possível. Ao tomar essas medidas, é possível minimizar os impactos ambientais associados à contratação de uma empresa para a confecção e instalação de móveis planejados.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Luiz Felipe Janke Oliveira
Chefe de Divisão

Autorizado por;

Nair Valentim Moreira
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO

LOTE	ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SEC. ASSIST. SOCIAL (S. F. 244 P. A. 2128 E 2133)	UNID	MOPLAN MOVEIS PLANEJADOS		DM MASTER MOVEIS PLANEJADOS		RISTRETO MOVEIS PLANEJADOS	
						VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	1	00084060	PAINEL RIPADO DE DIMENSÕES 2,3 X 2,40(L X A), FABRICADO EM MDF FREIJÓ DA GUARAPÉS, INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PEÇAS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	1	UND	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00	R\$ 7.479,69	R\$ 7.479,69
	2	00084061	MESA DE REUNIÃO DE DIMENSÕES 0,80 X 2,70 (L X C), COM O TAMPO EM MDF FREIJÓ E OS PÉS EM MDF NERO, INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO PEÇAS E PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	1	UND	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 3.975,00	R\$ 3.975,00
	3	00084062	MESA EM L COM ARMÁRIO AO CANTO COM 4 GAVETAS DE DIMENSÕES 2,2 X 2,2 X 0,60 X 0,80 (L1 X L2 X P X A) COM TAMPO EM MDF FREIJÓ E OS PÉS EM MDF NERO ARMÁRIO EM MDF NERO E INTERIOR BRANCO INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO PEÇAS PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	1	UND	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 6.335,80	R\$ 6.335,80
	4	00084063	BALCÃO DE PASTAS COM 12 GAVETAS PARA ARQUIVO DE DIMENSÕES 2,60 X 0,85M (L X A X P) COM UM ARMÁRIO DE 2 PORTAS E UMA PRATELEIRA DE DIMENSÕES 0,95M X 0,85M X 0,50 (L X A X P) TODA EM MDF FREIJÓ INTERIOR BRANCO INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO PEÇAS PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	1	UND	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.180,00	R\$ 8.180,00	R\$ 8.135,00	R\$ 8.135,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

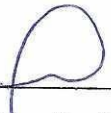


5	00084064	APARADOR PRATELEIRA SUSPENSÃO DE DIMENSÕES 1,20M X 0,45M X 0,40M (L X A X P) EM DIMENSÕES 0,70M X 0,45 X 0,40 (L X A X P) INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO PEÇAS PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	1	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.180,50	R\$ 2.180,50
					R\$ 19.740,00		R\$ 20.250,00		R\$ 28.105,99	

Orçamentos seguem anexos ao processo.


Luiz Felipe Janke Oliveira
Chefe de Divisão

Autorizado por;


Nair Valentim Moreira
Secretária Municipal de Assistência Social



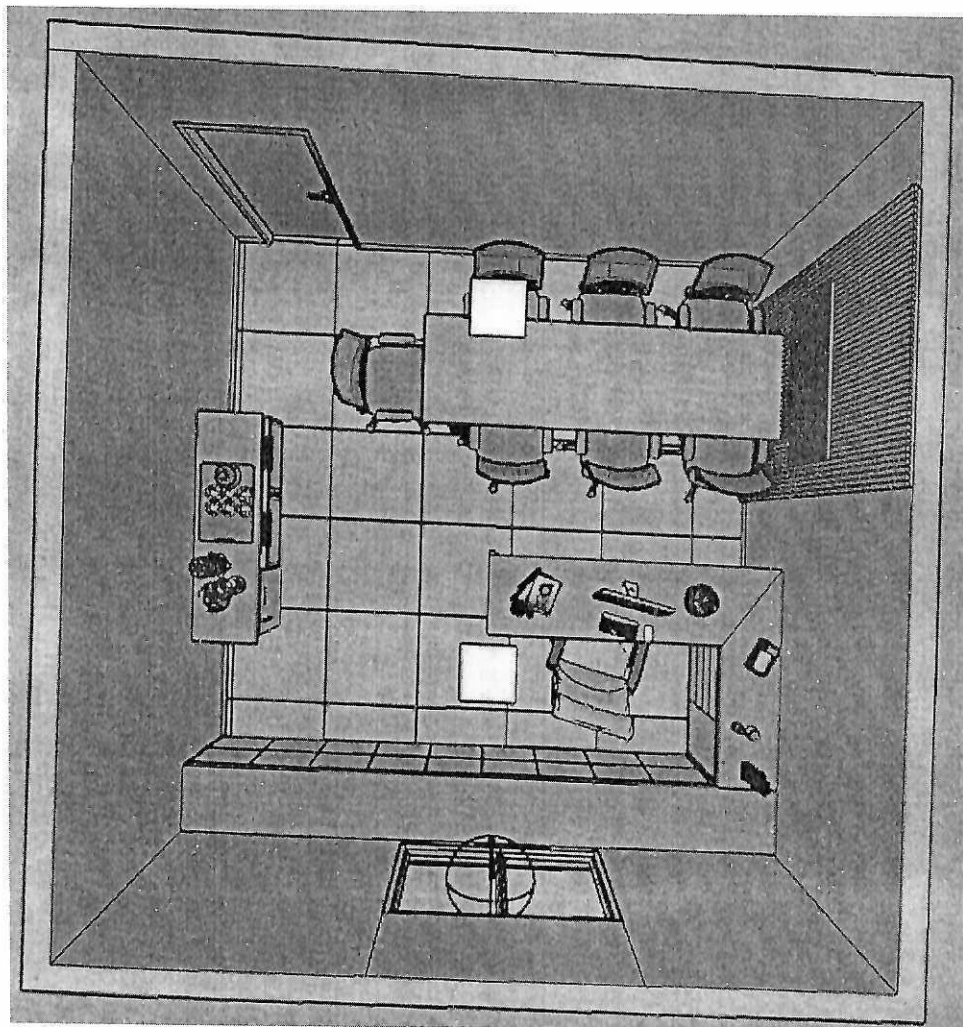
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PROJETO MÓVEIS PLANEJADOS/DISPOSIÇÃO DOS MÓVEIS



Luiz Felipe Janke Oliveira
Chefe de Divisão

Autorizado por;

Nair Valentim Moreira
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE REFERÊNCIA

TR Nº: /2024.

DATA: 14/02/2024.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- Dispensa de Licitação Credenciamento
 Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato Inexigibilidade de Licitação
 Chamamento Público

2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS

- Compras de materiais e bens comuns Serviços especializados
 Compras de equipamento e materiais Serviços técnicos - consultoria / auditoria / assessoria.
 Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços. Serviços de engenharia e obras

3. DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante deste documento.

4. DA JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial:

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho desta prefeitura, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

Serviços e materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades de cada Secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta/MT, conforme item 14 do Estudo Técnico Preliminar.

6. JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR. EM CASOS DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Descrição do Objeto:

LOTE	ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SEC. ASSIST. SOCIAL (S. F. 244 P. A. 2128 E 2133)	UNID	MOPLAN MOVEIS PLANEJADOS		DM MASTER MOVEIS PLANEJADOS		RISTRETO MOVEIS PLANEJADOS	
						VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



1	1	00084060	PAINEL RIPADO DE DIMENSÕES 2,3 X 2,40(L X A), FABRICADO EM MDF FREIJÓ DA GUARAPÉ, INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PEÇAS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	1	UND	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00	R\$ 7.479,69	R\$ 7.479,69
	2	00084061	MESA DE REUNIÃO DE DIMENSÕES 0,80 X 2,70 (L X C), COM O TAMPO EM MDF FREIJÓ E OS PÉS EM MDF NERO, INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO PEÇAS E PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	1	UND	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 3.975,00	R\$ 3.975,00
	3	00084062	MESA EM L COM ARMÁRIO AO CANTO COM 4 GAVETAS DE DIMENSÕES 2,2 X 2,2 X 0,60 X 0,80 (L1 X L2 X P X A) COM TAMPO EM MDF FREIJÓ E OS PÉS EM MDF NERO ARMÁRIO EM MDF NERO E INTERIOR BRANCO INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO PEÇAS PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	1	UND	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 6.335,80	R\$ 6.335,80
	4	00084063	BALCÃO DE PASTAS COM 12 GAVETAS PARA ARQUIVO DE DIMENSÕES 2,60 X 0,85M (L X A X P) COM UM ARMÁRIO DE 2 PORTAS E UMA PRATELEIRA DE DIMENSÕES 0,95M X 0,85M X 0,50 (L X A X P) TODA EM MDF FREIJÓ INTERIOR BRANCO INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO PEÇAS PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	1	UND	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.180,00	R\$ 8.180,00	R\$ 8.135,00	R\$ 8.135,00
	5	00084064	APARADOR PRATELEIRA SUSPensa DE DIMENSÕES 1,20M X 0,45M X 0,40M (L X A X P) EM DIMENSÕES 0,70M X 0,45 X 0,40 (L X A X P) INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO PEÇAS PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	1	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.180,50	R\$ 2.180,50
						R\$ 19.740,00		R\$ 20.250,00		R\$ 28.105,99	

6.2 Apuração do Preço de Mercado pelo Radar TCE-MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM COTADO	QUANTIDADE DE PREGÕES HOMOLOGADOS	VALOR MEDIA	VALOR MEDIANA
1			
2			

Considerando ainda que a empresa 42.452.624 YGOR FELIPE PEREIRA DE ABRAO, inscrita no CNPJ: 42.452.624/0001-90, foi a que apresentou o menor valor entre os orçamentos consultados junto ao mercado, sendo assim, compatível com os preços praticados no mercado, bem como, a empresa está apta e qualificada para prestar o serviço solicitado, atendendo todas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação anexadas nos autos do processo da Dispensa de Licitação.

Considerando ainda que o valor estimado para o fornecimento/prestação de serviço em pauta é de R\$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais), que justifica a contratação através da dispensa de licitação conforme previsto no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, Vide Decreto nº 11.871, de 2023 posto que conveniente ao interesse da administração a prestação do serviço, sem maiores formalidades observadas às modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente e o valor está de acordo com o praticado no mercado.

Por fim, diante das justificativas e os requisitos legais apresentados, bem como, a justificativa do preço, razão da escolha do fornecedor e a demonstração de nexos efetivos da natureza da empresa, preencheu todos os requisitos necessários para a realização do processo. Deste modo justifica-se o presente processo de dispensa de licitação.

Diante da vantagem exposta proceda-se com as demais providências necessárias a dispensa.

7. DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO

São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo:

A) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, CNPJ Nº 03.239.043/0001-12, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

B) **CONTRATADA:** Empresa Administradora, que responde por oferecer o objeto deste termo de referência. 42.452.624 YGOR FELIPE PEREIRA DE ABRAO, inscrita no CNPJ: 42.452.624/0001-90

8. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT, dentre outras previstas neste instrumento:

1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência;
4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e do fiscal de contrato;
8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
10. **RECUSAR O RECEBIMENTO DOS ITENS NAS SEGUINTE HIPÓTESES:**
11. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



12. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
13. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
14. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

8.2. São obrigações da CONTRATADA (O), além de outras previstos neste instrumento:

1. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
2. Executar o objeto, conforme descritos neste termo de referência;
3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;
4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser cancelado ou rescindido;
5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12. Fornecer os itens, conforme estipulado no contrato e de acordo com a proposta apresentada;
13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
16. Manter a regularidade Fiscal na vigência do Contrato;
17. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
18. Atender a todas as exigências do contrato e executar todos os itens contratados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada;
19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD;

8.3. A empresa Contratada fica obrigada ainda ao que se segue:

1. A qualidade das Peças deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, mantendo os valores



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- especificações, quantidades, funcionalidade, garantia dos produtos e preços pactuados contratualmente;
2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
 3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante;
 4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
 5. A empresa contratada necessita disponibilizar da entrega e montagem dos móveis de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante;
 6. A empresa contratada arcará com os custos de entrega e montagem dos móveis;
 7. Todos os custos da contratação deverão estar inclusos na proposta da empresa apresentada para contratação;
 8. A empresa contratada não poderá realizar a subcontratação do objeto contratual;
 9. Os móveis serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do a partir da Ordem de Serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 10. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
 11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
 12. Responsabilizar-se, sem ônus para a contratante, pela montagem e instalação dos móveis a serem adquiridos;
 13. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
 14. Entregar os serviços contratados dentro do prazo pactuado, nos quantitativos estipulados;
 15. Comunicar imediatamente e por escrito ao MUNICÍPIO, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



16. Os móveis a serem adquiridos deverão ser entregues, e devidamente instalados, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos da data da Ordem de Fornecimento;
17. Garantir a boa qualidade dos mobiliários e acessórios fornecidos;
18. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
19. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;
20. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
21. A empresa deverá proceder com a instalação dos móveis em local indicado pela secretaria respeitando a disposição dos moveis conforme disposição no projeto (ANEXO I);
22. A fabricação dos moveis deverá ser realizada na sede da contratada;
23. Todo o material e ferramentas necessárias para confecção, montagem e instalação dos móveis serão fornecidos pela CONTRATADA;
24. No intuito de evitar atrasos, danos e perda dos produtos no momento de montagem e instalação dos mesmos, deverá a CONTRATADA enviar um profissional capacitado para fazer a verificação do (s) ambiente (es) e as devidas avaliações e medições para montagem e instalação dos móveis planejados;
25. Corre por conta do contratado qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte, descarregamento, montagem e instalação;
26. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor;
27. Em caso de substituição dos móveis, conforme previsto acima, correrão à conta da CONTRATADA as despesas decorrentes da devolução e nova entrega/montagem/instalação dos móveis;
28. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, da execução, da instalação/montagem, do serviço de assistência técnica ou de materiais empregados;
29. A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada;
30. Os produtos e serviços executados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo. Não serão aceitos moveis manchados, riscados, lascados ou marcados;

31. O prazo de garantia será contado a partir das datas de entregas, montagens e instalações dos produtos;
32. Deverá estar inclusa na garantia, a substituição do produto e/ou partes defeituosas, sem ônus para o Contratante, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado;
33. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, Lei 14.133/21 e suas alterações.

09. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

Prefeitura Municipal de Paranaita - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaita/MT.

Conforme abaixo descrito:

Os serviços deverão ser prestados em local indicado pela secretaria requisitante na emissão da Nota de Autorização de Despesas.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de , para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

Conforme abaixo descrito:

Após emissão da nota de autorização de despesa, a empresa contratada terá o prazo de 02 (dois) dias uteis para iniciar os serviços.

11. DAS PROPOSTAS

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

12. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

14. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica;

- A empresa Contratada, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica;

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação. O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que seja enquadrados em serviços essenciais de caráter continuado conforme disposto do art. 107 da n°. Lei n°. 14.133/21. Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo e conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei n°.14.133/21. Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei n°. 14.133/21.

16. DO FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR (A): LUIZ FELIPE JANKE OLIVEIRA

FUNÇÃO: CHEFE DE DIVVISÃO

E-MAIL: assistencia.social@paranaita.mt.gov.br

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial ao **Art. 75 da Lei 14.133/21**.

Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na **Lei 14.133/21** e demais normas aplicáveis ao caso, bem como as dispostas no instrumento contratual a ser firmado.

Luiz Felipe Janke Oliveira
Chefe de Divisão



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Autorizado por;

Nair Valentim Moreira
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N°: ____/2024

1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

LOTE	ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DETALHADA	SEC. ASSIST. SOCIAL (S. F. 244 P. A. 2128 E 2133)	UNID	MOPLAN MOVEIS PLANEJADOS		DM MASTER MOVEIS PLANEJADOS		RISTRETO MOVEIS PLANEJADOS	
						VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	1	00084060	PAINEL RIPADO DE DIMENSÕES 2,3 X 2,40(L X A), FABRICADO EM MDF FREIJÓ DA GUARAPÉS, INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PEÇAS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	1	UND	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00	R\$ 7.479,69	R\$ 7.479,69
	2	00084061	MESA DE REUNIÃO DE DIMENSÕES 0,80 X 2,70 (L X C),COM O TAMPO EM MDF FREIJÓ E OS PÉS EM MDF NERO, INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO PEÇAS E PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	1	UND	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 3.975,00	R\$ 3.975,00
	3	00084062	MESA EM L COM ARMÁRIO AO CANTO COM 4 GAVETAS DE DIMENSÕES 2,2 X 2,2 X 0,60 X 0,80 (L1 X L2 X P X A)COM TAMPO EM MDF FREIJÓ E OS PÉS EM MDF NERO ARMÁRIO EM MDF NERO E INTERIOR BRANCO INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO PEÇAS PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	1	UND	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 6.335,80	R\$ 6.335,80
	4	00084063	BALCÃO DE PASTAS COM 12 GAVETAS PARA ARQUIVO DE DIMENSÕES 2,60 X 0,85M (L X A X P) COM UM ARMÁRIO DE 2 PORTAS E UMA PRATELEIRA DE DIMENSÕES 0,95M X 0,85M X 0,50 (L X A X P) TODA EM MDF FREIJÓ INTERIOR BRANCO INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO PEÇAS PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	1	UND	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.180,00	R\$ 8.180,00	R\$ 8.135,00	R\$ 8.135,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5	00084064	APARADOR PRATELEIRA SUSPENSA DE DIMENSÕES 1,20M X 0,45M X 0,40M (L X A X P) EM DIMENSÕES 0,70M X 0,45 X 0,40 (L X A X P) INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO PEÇAS PARAFUSOS E ACESSÓRIOS AFINS	1	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.180,50	R\$ 2.180,50
						R\$ 19.740,00		R\$ 20.250,00		R\$ 28.105,99

Luiz Felipe Janke Oliveira
Chefe de Divisão

Autorizado por;

Nair Valentim Moreira
Secretária Municipal de Assistência Social



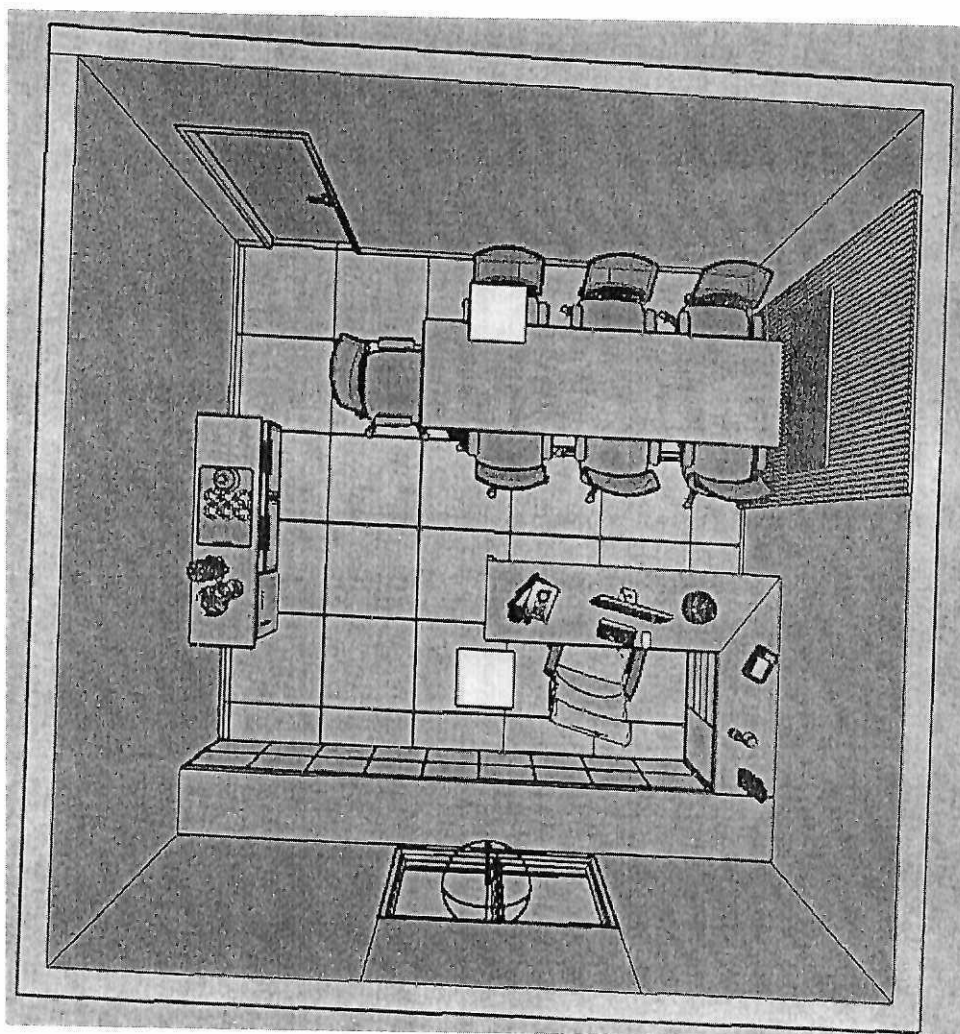
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PROJETO MÓVEIS PLANEJADOS/DISPOSIÇÃO DOS MÓVEIS



Luiz Felipe Janke Oliveira
Chefe de Divisão

Autorizado por;

Nair Valentim Moreira
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MAPA DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT.

RISCO	CAUSA/EFEITO	AÇÃO PREVENTIVA
Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Contratação pela lei 14.133/2021	PLANEJAMENTO NA CONTRATAÇÃO
Falta de Profissional responsável por validar a entrega do produto/serviço	A Gestão não designar responsável.	Designar responsável pelo recebimento do produto, podendo ser fiscal de Contrato/Ata/Nota de Empenho.
Fragilidade na definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Falta de observância de normativos e padrões para contratação, Ex: Analisar CNAE fiscal; observar Certidões Negativas; buscar sócios comuns entre as propostas.	Seguir FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PADRONIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS - PROCESSO DE SELEÇÃO BASEADO NO MODELO DE TERMO DE REFERENCIA PADRONIZADO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. Considerar os critérios estabelecidos no DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2022 que regulamenta a Contratação Direta pela NLLC Nº 14.133/2021 NO AMBITO MUNICIPAL e INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 01/2022 – CONTRATAÇÕES DIRETAS.
Atraso na Entrega	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	Designação de fiscal para acompanhamento de prazos.
Não entrega do objeto pelo licitante	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	- Quando se tratar de Contratação Direta, a entrega do Bem ou Serviço, em geral, é imediato, evitando assim, contratempos. - Solicitar garantia de fornecimento, seguro, cláusula de ressarcimento se for necessário;
Contratação Públicas com preços que não remetem a valor de mercado.	Erro na formação de preços que pode levar sobre preço e superfaturamento. - Pesquisa de preços inadequada e insuficiente.	- Realizar no mínimo 03 cotações válidas; - Publicar por 03 dias úteis no site institucional da Prefeitura, objetivando ampliar as propostas/orçamentos.
Utilização do RADAR para referencialmente de preço de mercado nas Contratação Direta. - A Abordagem desse item é a utilização do RADAR apenas para preço de	Utilizar "cotações/orçamentos" apenas fontes de fornecedores locais/regionais. A utilização do RADAR para norteammento de preços para contratações	A Contratação Direta deve remeter a uma contratação célere, com base nos preços de fornecedores que de fato conseguirão entregar o produto/serviços pleiteado. Por isso usar o RADAR para obter média de preços para essa modalidade de Contratação Direta, certamente vai



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

mercado e não para cotação.	locais/regionais, pode inviabilizar por apresentar preços abaixo dos de mercado, por tratar-se de certame.	remeter a preços não praticados o mercado local, tornando-se inviável. Para isso é preciso utilizar preferencialmente as cotações locais ou regionais pois demonstram preços que condizem com a realidade de Paranaíta e região, contemplando custos sobre de frete, entre outros, sobre produtos que realmente serão adquiridos com celeridade que a modalidade de contratação propõe.
Direcionamento das aquisições/contratações para determinados fornecedores ou grupo de fornecedores	Quebra da Imparcialidade que pode levar a limitação de orçamentos. Ex: indicação de qualidade por marca sem a devida justificativa técnica no processo.	Especificar de forma clara, objetiva e suficiente o objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possam limitar a escolha de fornecedores; Justificar de forma adequada as exigências técnicas necessárias ao objeto; Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento/fornecimento ou restrições à competitividade; Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de Exclusividade de fornecimento.
Imparcialidade da equipe de planejamento/contratação.	Princípio da Segregação de Função. Observar se há grau de parentesco entre o orçamentista e o Elaborador do T.R. com os participantes.	Equipe de planejamento da contratação trata com os fornecedores de forma cautelosa, documentando todas as interações via e-mail, WhatsApp, participando de reuniões sempre em grupo de servidores, entre outras medidas. (Aplicar o Anexo VII desta I.N.) As cotações devem ser registradas para haver quantidade de provas suficientes de imparcialidade no trato com os possíveis fornecedores, evitando assim conluio e fraudes. Para mitigar o risco o ORÇAMENTISTA DEVE SER DESIGNADO FORMALMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO, BEM COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÃO.
Dispensa de parecer jurídico.	Decreto nº 256/2022 Art. 5º: - Obras até 60 mil reais; - Compras e Serviços: Até 30 mil reais.	- Analisar previamente se não há fatos que suscite dúvidas no processo de contratação, e que motive a Solicitação do Parecer Jurídico, pois a falta do mesmo, pode levar a contratações despropositadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Obrigatoriedade de realizar o ETP e Matriz de Risco.	Decreto Municipal nº 256/2022 Art. 5º § único. É possível dispensar, mediante justificativa, para contratações até valores até <u>R\$ 30 mil reais.</u>	- A Elaboração do ETP é o desejado, sendo a base da Contratação Pública e base para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico. A Matriz prevê problemas supervenientes no processo de contratação, tal qual o ETP, é recomendado e desejável no processo. Para dispensar o ETP e/ou Matriz de Riscos, é obrigatório formalizar os despachos conforme (Anexo X) desta I.N. devendo estar devidamente assinado pelo ordenador de despesa.
Dispensa de Publicação no Site POR 03 DIAS ÚTEIS. (Decisão do Gestor).	Decreto nº 256/2022 Art. 5º § único. NLLC trata como “preferencial” mas muito relevante.	A dispensa de Publicação precisa ser motivada pelo Secretário da Pasta, e justificada em anexo próprio disposto nesta I.N. Preferencialmente deve-se publicar.
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Inadimplência que leva a Certidão positiva e impossibilita a contratação.	Consultar as Certidões da RFB, SEFAZ, INSS, Municipal e FGTS previamente.
Certificar se não há contrato/ATA vigente com saldo orçamentário para aquisição do produto/serviço em questão.	A falta da consulta pode levar a fazer um processo e aquisição de produto já licitado previamente, que pode levar a fracionamento de despesa, perda de tempo, e responsabilização administrativa dos envolvidos.	Tratando-se de Contratação Direta, é crucial realizar consulta junto ao Sistema Informatizado Agili Blue da Organização, ou se necessário consultar o responsável do Dep. de Compras ou Contabilidade, previamente, para saber se o produto já foi licitado e encontra-se com saldo para aquisição.
CERTIDÃO DE ORÇAMENTO (emitida pelo orçamentista responsável).	É necessária identificação detalhada do orçamentista que realizou o Orçamento/Cotação, pois a não identificação pode causar transtornos e dificultar a investigação e possível responsabilização em casos comprovados de fraude e conluio em orçamentos. A falta desse controle dificulta a responsabilização por sobrepreço e até superfaturamento, quando comprovados por má fé ou má condução de pesquisa de preços pelo responsável.	A fim de mitigar ou eliminar o risco de fraude, conluio e jogo de planilhas em Orçamentos obtidos, é indispensável a utilização do Anexo IX DE “CERTIDÃO DE ORÇAMENTO” , padronizado, contendo os dados do Servidor responsável, Portaria Municipal de designação (, Orçamentos detalhados, devidamente assinada pelo mesmo, posteriormente autuado e numero como parte do processo. *orienta-se que
Não parcelamento de objeto divisível, sem	- Não parcelar quando há viabilidade econômica e vantagem financeira, leva a	Observar se os itens são divisíveis, se podem ser adquiridos parceladamente, em lotes e não em lote único global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

justificativa plausível de vantajosidade.	sobrepreço e até superfaturamento; - Restringe a concorrência.	Itens diferentes devem ser divididos em lotes separados para para ampliar a competição e conseqüentemente reduzir preços. Itens iguais podem ser juntados.
Má qualidade dos móveis	Falta de controle de qualidade durante a fabricação	Realizar uma inspeção rigorosa durante diferentes etapas da produção e antes da instalação
Falha na instalação	Instalação inadequada dos móveis	Verificar se a empresa possui profissionais qualificados e experiência comprovada na instalação de móveis planejados
Qualidade inferior dos móveis	Falha nos padrões de qualidade da empresa	Realizar uma auditoria prévia na qualidade dos produtos da empresa contratada. Incluir cláusulas de garantia de qualidade no contrato.
Mudanças no escopo do projeto	Requisitos mal definidos inicialmente	Elaborar um contrato detalhado com todos os requisitos e especificações. Estabelecer um processo formal para aprovar e gerenciar alterações no escopo.

Paranaíta/MT, 14 de fevereiro de 2024.

Luiz Felipe Janke Oliveira

Chefe de Divisão

Autorizado por;

Nair Valentim Moreira

Secretária Municipal de Assistência Social